



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/Fax: (18) 3356-1441 - Cep: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br - camara@camaraechapora.sp.gov.br

ATA N.º 032/2013 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE

17/12/2013. Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às vinte horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Ricardo Tavares de Carvalho, para a realização de uma sessão extraordinária regimental, conforme convocação efetuada pelo Sr. Presidente, a qual foi secretariada pôr mim Eunice de Oliveira Castelucci Penga. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os senhores vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Fez-se em seguida a leitura da ata anterior a qual foi aprovada pôr unanimidade. Logo após passou-se à Ordem do Dia que constou da segunda discussão e votação do Projeto de Lei: **1º) – Projeto de Lei nº 0034/2013** – do Executivo Municipal, o qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.014, no valor de R\$ 18.000.000,00 de reais, do qual já contava com o parecer favorável da comissão competente, onde foi no momento aprovado pela maioria dos senhores vereadores, tendo somente um voto contrário exarado pelo Sr. Vereador Carlos Virgilio de Andrade. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos para que as comissões competentes exarassem os seus pareceres aos seguintes Projetos de Lei: **A) – Projeto de Lei nº 0039/2013** – do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas para o CRAS e dá outras providências; **B) - Projeto de Lei nº 0040/2013** – do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a criação do DIA DE ZUMBI e DA CONCIÊNCIA NEGRA, no município de Echaporã e dá outras providências; **C) – Projeto de Lei nº 0041/2013** – do Executivo Municipal, o qual dispõe a alteração da Lei Municipal nº 1739/2011 e dá outras providências; **D) – Projeto de Lei nº 0042/2013** – do Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual – do Exercício de 2.013, no valor de R\$ 1.483.119,79, para fins que especifica; **E) – Projeto de Lei nº 0043/2013** – do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, a conceder cestas natalinas aos servidores públicos municipais e dá outras providências. Reabrindo os trabalhos e após parecer favorável das comissões competentes o Sr. Presidente, colocou-os em primeira discussão e votação onde foram aprovados por unanimidade, os **Projetos de Lei nºs 0040 e 0043/2013** sem restrições e os demais aprovados pela maioria dos vereadores, tendo apenas o voto contrário do Sr. Vereador Carlos Virgilio de Andrade,. Solicitando a palavra o Vereador Luis César Bertoncini, requereu verbalmente e dispensando as demais formalidades fossem os referidos Projetos submetidos em segunda e última discussão e votação, nesta mesma sessão, por se tratarem de matérias de urgente deliberação para o Poder Executivo. Após a aprovação de todo o plenário, o Sr. Presidente colocou-os em segunda e última discussão e votação, onde foram aprovados na mesma proporção da primeira, Nada mais havendo a se tratar na presente sessão, o Sr. Presidente deu a mesma

Camara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/Fax: (18) 3356-1441 - Cep: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com



pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Presidente


EUNICE DE OLIVEVEIRA C. PENGA
1º Secretário